

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2022 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 177

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária  
Federal/Superintendência Regional em Santa Catarina

### **PORTARIA GAB-SC/SPRF-SC/PRF Nº 303, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 401, de 12 de maio de 2021, do Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO os problemas de mobilidade urbana enfrentados na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, provenientes do elevado fluxo de veículos que transitam diariamente no referido trecho, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional, o tráfego de veículos pelo acostamento no seguinte trecho da Rodovia BR-101 em Santa Catarina, no horário das 06:00 às 23:00 horas: Sentido Crescente/Sul do km 111,4 ao km 112,1 no município de Itajaí/SC.

Art. 2º DESIGNAR os chefes do Serviço de Operações e da Delegacia da PRF em Itajaí/SC como responsáveis pelo acompanhamento dos resultados decorrentes da presente autorização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ SAUL DO NASCIMENTO

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**